

REGULAMENTO 2026/1
Janeiro Start+
ECOINOVE HOLDING EDUCACIONAL

1. DA PROMOÇÃO

Esta promoção tem por objetivo oferecer benefícios aos alunos que efetuarem a matrícula nos cursos técnicos (Presencial e EAD), de Graduação Presencial e Pós-graduação EAD do Grupo Uniftec.

1.1 Unidades participantes: Centro Universitário Uniftec Caxias do Sul, Centro Universitário Uniftec Bento Gonçalves, Faculdade Ftec Novo Hamburgo, Faculdade Ftec Porto Alegre, IBGEN Faculdades, Polos de ensino a distância e Colégio Mutirão.

1.2 Validade Promoção: do dia 07/01/2026 ao dia 31/01/2026.

1.3 Cursos: **Curso técnico** em Eletrotécnica, Eletrônica, Enfermagem, Mecânica na **modalidade presencial**, em todas as unidades com oferta. **Curso técnico** em Administração, Informática, Logística, Segurança do Trabalho, Transições Imobiliárias e Contabilidade na **modalidade EAD**, em todas as unidades com oferta. **Graduação** os cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Biomedicina, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia da Computação, Estética e Cosmética, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Psicologia na **modalidade presencial**. **Pós-graduação** os cursos de MBA em Gestão do Desenvolvimento Humano e Psicologia Organizacional, MBA em Gestão de Finanças e Controladoria, MBA em Gestão da Inovação e Liderança do Futuro, Especialização em Direito de Família e Sucessões e Especialização em Direito do Trabalho e Previdenciário na **modalidade EAD semipresencial**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta oferta novas matrículas efetuadas no período de 07 de Janeiro de 2026 ao dia 31 de janeiro de 2026 (conforme especificado em cada item relacionado ao desconto/oferta), nos cursos mencionados no item 1.3 deste regulamento. Oferta válida **também** para alunos que solicitarem processo de reingresso, transferência ou diplomados e convênio empresa.

3. DO DESCONTO

3.1 DESCONTO GRADUAÇÃO PRESENCIAL

O aluno que optar por realizar o pagamento do semestre parcelado, para os cursos de graduação presencial, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Biomedicina, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia da Computação, Estética e Cosmética, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Psicologia, receberá um **desconto cumulativo de 10%** (dez por cento) sobre o valor da campanha em que está contratando, ou seja, será cumulativo às campanhas de vestibular com bolsa, transferência, reingresso, portador de diploma ou convênio empresa. **Não cumulativo com a Oferta Imperdível.**

3.3 DESCONTO CURSO TÉCNICO

O aluno que optar por curso técnico em Eletrotécnica, Eletrônica, Enfermagem, Mecânica na **modalidade presencial**, em todas as unidades com oferta, ou em Administração, Informática, Logística, Segurança do Trabalho, Transições Imobiliárias e Contabilidade na **modalidade EAD**, em todas as unidades com oferta, em contrato estendido, receberá um **desconto cumulativo de 20%** (vinte por cento) sobre o valor da campanha em que está contratando, ou seja, será cumulativo a campanha de convênio empresa e Técnico Ensino Médio.

3.3.1. Desconto válido apenas para contrato estendido, ou seja, carga horária total do curso.

3.3.2 Desconto válido para qualquer condição de pagamento, a vista ou parcelado.

3.3 DESCONTO CURSO PÓS-GRADUAÇÃO

O aluno que optar por curso pós-graduação em MBA em Gestão do Desenvolvimento Humano e Psicologia Organizacional, MBA em Gestão de Finanças e Controladoria, MBA em Gestão da Inovação e Liderança do Futuro, Especialização em Direito de Família e Sucessões e Especialização em Direito do Trabalho e Previdenciário na **modalidade EAD semipresencial**, em todas as unidades com oferta, em contrato estendido, receberá um

desconto cumulativo de 10% (vinte por cento) sobre o valor da campanha em que está contratando, ou seja, será cumulativo a campanha de Novos alunos, Egressos e Convênio Empresa.

3.3.1. Desconto válido apenas para contrato estendido, ou seja, carga horária total do curso.

3.3.2 Desconto válido para qualquer condição de pagamento, a vista ou parcelado.

4 DO CANCELAMENTO/TRANCAMENTO

4.1 Caso o aluno participante desta oferta efetue o cancelamento ou trancamento da sua matrícula de Graduação perderá o direito a esta promoção.

4.2 Se o aluno reprovar em alguma disciplina deverá comprar a mesma com o valor vigente no referido período, valor a ser calculado pelo valor do crédito do curso contratado.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Direção do Grupo Uniftec que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

5.2 Candidatos que usufruírem desta oferta devem atender plenamente aos requisitos legais e a aprovação no processo seletivo/admissão para o ensino superior, apresentar as referidas documentações acadêmicas válidas para a sua matrícula.

5.3 Esta oferta não é válida para funcionários do Grupo Uniftec.

5.4 Os contratos sofrerão reajuste anual para 2027, conforme previsto no documento e de acordo com os indicadores econômicos nacionais.

5.6 O candidato contemplado com o desconto terá até o dia 31/01/2026 para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

Caxias do Sul, 20 de Janeiro de 2025.